



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

ADENDO AO EDITAL Nº. 028/2017

Processo Licitatório nº. 049/2017

Pregão Presencial nº. 028/2017

No intuito de ajustar e adequar o Edital, quanto às restrições de participação contidas no item 2.3, ajustando o edital a Lei 6.729/1979, conhecida como Lei Ferrari,

Apesar de entendermos que a legislação em comento pode restringir a concorrência no certame, tem-se claro que esta administração não deixará de considerar a referida lei, tratando-se de dispositivo constitucionalmente aceito e em pleno vigor, não podendo deixar de segui-la, pois em caso contrário, estaria sujeito à anulação da Licitação, por contrariedade legal.

Ajusta-se também as especificações do veículo solicitado no item 6.4.6 do Termo de Referência, buscando propiciar o maior número possível de participantes, ampliando assim a competitividade.

Decidiu então o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, confeccionar ADENDO ao Edital supramencionado, conforme especificado abaixo:

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.3 - Não poderá participar do presente certame, a licitante que não cumprir o estabelecido neste Edital, e ainda que:

(...)

e) Empresas sem a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante, nos termos da Lei 6729/79;

Onde se lê:

6.4.6 Demais itens

(...)

- Porta malas de no mínimo 540 litros.

Leia-se:

6.4.6 Demais itens

(...)

- Porta malas de no mínimo **530** litros.

Conforme Decreto 3555 de 08/08/2000, artigo 12, § 2º, fica designada a nova data de 01 de Junho de 2017, as 09h:00min para a realização da sessão do Pregão.

Demais itens e condições do edital permanecem inalterados

Itanhandu, 18 de Maio de 2017

Marcos Alexandre de Carvalho
Pregoeiro